



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria-Executiva da Casa Civil

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.000393/2021-92

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA NETFOCUS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**

**CONTRATO Nº 01/2022**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **NETFOCUS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.878.936/0001-08, sediada na SHN Quadra 1 Bloco D Conjunto A Entrada A Sala 1708, Asa Norte - Brasília-DF, CEP : 70.701-040, telefone: (61) 99172-9836, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO LOURENCATTO**, CPF nº 028.208.268-90, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, consoante consta do Processo nº 00094.000393/2021-92, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para o serviço de manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte/Reprogramações, conforme subcláusula única:

**Subcláusula Única:** O prazo de vigência fica prorrogado até 26 de janeiro de 2025, podendo

ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 62.652,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), correrão à conta do PTRES: 168492, sendo à conta da seguinte ND: 339040, e Nota de Empenho: 2023NE1772, de 20 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**  
Diretor de Recursos Logísticos substituto  
Presidência da República

**MARCOS ANTONIO LOURENCATTO**  
Netfocus Consultoria e Informática Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lourencatto**, **Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a) substituto(a)**, em 22/12/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4848803** e o código CRC **BDD15343** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)